



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO**  
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro  
CNPJ: 01.612.606/0001-40  
Fone: (89) 3556 0002/0029/0041

Portaria Nº 039/2013.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Municipal vigente, resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, o advogado **HENRIQUE MARCEL MASCARENHAS PARANAGUÁ**, inscrito na OAB/PI sob o Nº 9.854, para o período de 01/11/2013 a 31/12/2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cientifique-se.

Riacho Frio, 01 de Novembro de 2013.

  
**Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas**  
Prefeito Municipal de Riacho Frio.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeitura@ribeiro@uol.com.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZ**

PORTARIA Nº078/2013,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº315/97 e a Lei nº317/97.

### RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR para Classe "C", NÍVEL III, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal do Futuro, de conformidade com a Lei Municipal nº315/97, e a Lei Municipal nº317/97. – Professora Classe "B" Nível III, Concedendo Promoção Vertical a Servidora **MIRACIENE DA SILVA QUIXABEIRA SANTOS**, brasileira, piauiense, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 994.674 – SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 420.751.14315, residente e domiciliada na Rua Félix Pacheco, s/n. Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves-PI, em atendimento ao que dispõe a Lei nº317/97 e a Lei nº329/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (02/12/2013).

  
Agamenon Pinheiro Franco  
Prefeito Municipal

ciente  
02/12/2013



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
"Gabinete da Prefeita"

Decreto nº 11/2013

Santa Cruz do Piauí-PI, 29 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

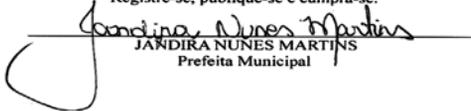
### DECRETA:

Art. 1º Fica a Sr.(a) **MÁRCIA RAVENA PACHECO MARTINS MOURA**, CPF: 006.770.723-84 Diretora Administrativa da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, juntamente com o Sr.(a) **JAIRO PINHEIRO SANTOS MOURA**, CPF: 849.051.073-34, Secretário Municipal de Finanças, nomeados para abertura e movimentação de conta (Agência: 3963-2 Conta : 0900 - X), que porventura venha a ser aberta em nome da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins de Santa Cruz do Piauí – PI, vinculada ao CNPJ: 17.690.867/0001-19 com poderes relacionados abaixo:

### - Poderes:

- 009 Emitir cheques
- 010 Abrir contas de depósito
- 011 Autorizar cobrança
- 018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 020 Receber passar recibo e dar quitação
- 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 Requisitar talonário de cheque
- 031 Autorizar débito em conta
- 036 Retirar cheques devolvidos
- 038 Endossar cheque
- 094 Sustar/contra ordenar cheque
- 095 Cancelar cheques
- 096 Baixar cheques
- 099 Efetuar resgates/aplicações
- 100 Efetuar saques-conta corrente
- 102 Efetuar saques-poupança
- 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico
- 105 Efetuar transferência pro meio eletrônico
- 119 Liberar arquivo de pagamento
- 124 Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- 125 Solicitar saldos/ extratos operações de crédito
- 126 Emitir comprovante
- 128 Efetuar transferência p mês
- 133 Encerrar contas depósito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**JANDIRA NUNES MARTINS**  
Prefeita Municipal

*Liliz Gonzaga Jandira  
Ger. Rel. de UN  
Mét. 09/12/2013*

DECRETO Nº 04/13

"Decreto de Ponto Facultativo,  
neste Município e dá  
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, Vandineide Vieira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do município,

Considerando, as comemorações do dia 08 de março (Dia da Mulher).

### DECRETA

Art. 1º -Ponto facultativo neste dia 08 de março de 2013.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05/03/2013), e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vandineide Vieira da Silva  
Prefeito Municipal

Francisca Leal de Lima  
Secretária Municipal de Administração